



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Novais, nos termos do inciso VI, artigo 29 da Constituição Federal e inciso VIII, artigo 19 da Lei Orgânica do Município”.

MANOEL CABRERA PERES, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2016, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o seguinte:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, para a 7ª Legislatura (2017-2020), fica fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, para a 7ª Legislatura (2017-2020), fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Nos termos da legislação vigente, poderá o subsídio dos vereadores ser reduzido caso ultrapasse os limites previstos no art. 29 da Constituição Federal.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais, exceto no primeiro ano do mandato eletivo.

Art. 5º. Os Vereadores que deixarem de comparecer às sessões realizadas sofrerão um desconto na forma definida no Regimento Interno.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º. Revogam-se as disposições previstas na Resolução nº 04, de 30 de dezembro de 2015, que fixa o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Novais, nos termos do inciso VI, artigo 29 da Constituição Federal e inciso VIII, artigo 19 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Novais, 29 de janeiro de 2016.

MANOEL CABRERA PERES

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal na data supra

ALEXANDRE CRUZ MATTIA GARCIA

Diretor Administrativo